

Mantêm as normas básicas da  
Resolução n<sup>o</sup> 006/80.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Edinéa Mascarenhas Dias, Suely Takeko Yamashiro e Silvério Almeida Tundes, em petição dirigida ao Magnífico Reitor, solicitaram reexame da Resolução n<sup>o</sup> 006/80, do Conselho de Administração que dispõe sobre a incorporação de Professores Colaboradores e Visitantes;

CONSIDERANDO que através da Resolução n<sup>o</sup> 09/80, do Conselho Universitário que encaminhou o processo ao Conselho de Administração, foi constituída uma Comissão para reexaminar a matéria, face o advento de recentes normas federais sobre o assunto, consubstanciada no Decreto-lei n<sup>o</sup> 1820 e no Decreto n<sup>o</sup> 85487, ambos de 11.12.80, que dispuseram sobre o aproveitamento de Professores Colaboradores;

CONSIDERANDO que tais normas respeitantes à carreira do magistério nas instituições federais autárquicas, não se estendem, necessariamente, ao pessoal docente das Fundações, como é o caso da Fundação Universidade do Amazonas;

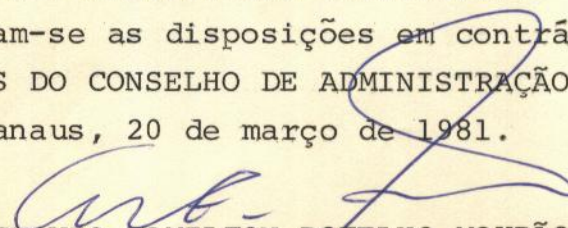
CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Administração, em reunião desta data, aprovando, por maioria de votos, o parecer da Comissão designada pela Resolução n<sup>o</sup> 09/80, do Conselho Universitário,

R E S O L V E :

Art. 1<sup>o</sup> - Ficam mantidas as normas básicas da Resolução n<sup>o</sup> 006/80, do Conselho de Administração, sobre a incorporação de Professores Colaboradores e Professores Visitantes.

Art. 2<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 1981.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO  
Presidente